

DANIEL RECHE DA MOTTA, JUIZ DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ora atuando em cooperação junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Juiz de Fora, DECLARA, para fins do parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 9400 de 15 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal, que a **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM BENFICA**, inscrita no CNPJ nº 20.453.965/0001-47, com sede neste município na Rua Henrique Dias, nº 33, no bairro Benfica, **não tem finalidade lucrativa, está em efetivo funcionamento a mais de 01(um) ano no cumprimento de seus objetivos institucionais, bem como nenhum membro de sua Diretoria Executiva ou de seus Conselhos Deliberativo, Consultivo e Fiscal percebe remuneração ou gratificação a qualquer título.**

Por conhecer o trabalho desenvolvido pela Primeira Igreja Batista em Benfica, e à vista da documentação pertinente é que se declara.

Juiz de Fora, 05 de abril de 2022.



Daniel Réche da Motta  
JUIZ COOPERADOR  
VARA DE EXECUÇÕES  
CRIMINAIS  
JUIZ DE FORA